

**PROJETO DE LEI
Nº082/2002**

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº
1565 de 04 de julho de 2002.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE São Sebastião, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 2º e parágrafo único, bem como o parágrafo único do Artigo 8º da Lei nº 1565/02 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Para fazer jus ao benefício de que trata esta Lei, o interessado deverá cadastrar-se junto a Secretaria da Saúde, mediante o atendimento às disposições desta Lei.

Par. Único – A Secretaria da Saúde implantará e manterá atualizado cadastro físico para este fim, onde serão anotadas as ocorrências e outros dados.

Artigo 8º - “omissis”....

Par. Único – A perda ou extravio da credencial do passe livre, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria da Saúde, devendo ser expedida Segunda via mediante a apresentação dos documentos e fotografias que forem solicitadas.

Artigo 3º - Esta LEI, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de agosto de 2002.

**Dalton José da Silva
VEREADOR**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

***Parecer conjunto ao
Projeto de Lei nº 082/02***

***Da autoria do Nobre Vereador Dalton José da Silva,
que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e alterar
dispositivos para Lei nº 1565/02 que Dispõe sobre a concessão de
credencial do passe livre nos transportes coletivos urbano à pessoa
portadora de deficiência.***

***Pretende o autor da propositura alterar os artigos
2º e 8º da Lei original, dando uma nova redação, disciplinando a entrega
dos benefícios junto a Secretaria da Saúde.***

***Encontra-se o mesmo formalmente de acordo com a
legislação vigente.***

Somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2002.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

***Marco Antonio de Souza
PRESIDENTE***

***Marcos Aurélio Leopoldino Santos
SECRETÁRIO***

***Erwin Edson Aparecido da Mota
MEMBRO***

COMISSÃO DE SAÚDE

***Sérgio Pereira de Souza
PRESIDENTE***

***Marcos Antonio do Carmo Fuly
SECRETÁRIO***

***Joel Manoel de Mattos
MEMBRO***

